



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/051/2018

Partes: Município de Congonhas X Uniobras Obras e Construções em Geral EIRELI-ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento original pelo período de 07 (sete) meses, iniciando-se a prorrogação em 01/01/2019 e término em 01/08/2019. Valor: R\$ 361.155,18. Data: 10/12/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/052/2018

Partes: Município de Congonhas X Uniobras Obras e Construções em Geral EIRELI-ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento original pelo período de 07 (sete) meses, iniciando-se a prorrogação em 01/01/2019 e término em 01/08/2019. Valor: R\$ 460.400,76. Data: 10/12/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/053/2018

Partes: Município de Congonhas X Uniobras Obras e Construções em Geral EIRELI-ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento original pelo período de 07 (sete) meses, iniciando-se a prorrogação em 01/01/2019 e término em 01/08/2019. Valor: R\$ 260.162,89. Data: 10/12/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/109/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, contratação de empresa especializada, com funcionário capacidade e habilitado, para fornecimento e instalação de placas de inauguração das obras realizadas pela Prefeitura Municipal de Congonhas. Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 22/01/2019 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 22/01/2019 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1240 ramais 1119,1137,183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/138/2018

Partes: Município de Congonhas X Locadora Terramares Ltda – ME. Objeto: Execução de obras de pavimentação asfáltica na Rua Pio André, bairro Jardim Profeta. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses e, o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses contados da Ordem de Serviços. Valor: R\$ 466.744,74. Data: 20/12/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/139/2018

Partes: Município de Congonhas X Cowag Engenharia e Construções Ltda – EPP. Objeto: Prestação de serviços de reforma do vestiário, alamedado e praça de lazer do campo de futebol – Santa Quitéria. O presente contrato terá vigência de 16 (dezesseis) meses e, o prazo de execução dos serviços em 08 (oito) meses contados da Ordem de Serviços. Valor: R\$ 413.455,64. Data: 21/12/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/030/2018

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de vale transporte para atender a diversos setores da Prefeitura



Municipal de Congonhas durante o ano de 2019, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 27 de dezembro de 2018. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIROTERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 012/2017

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Associação Cultural Canto Livre (CNPJ 03.074.602/0001-81. Objeto: Prorrogação da vigência da data da publicação a 31/03/2019. Congonhas, 25 de setembro de 2018. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas / Mirian Lúcia Palhares Silva - Secretária Municipal de Cultura / Raquel Maria Senra Barbosa – Presidente da Associação Cultural Canto Livre.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE FOMENTO 009/2018

Partícipes: município de Congonhas (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Bangu Esporte Clube (CNPJ 10.462.614/0001-49). Objeto: Cooperação entre as partes para a execução, Pelo PROPONENTE, do projeto “Escolinha de Furebol”, que tem como escopo o atendimento a 90 crianças e adolescentes, conforme Plano de Trabalho anexo.. Vigência: Este instrumento tem vigência de 12 (doze meses) a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de acordo com o interesse das partes. Valor: R\$24.999,60. Dotação orçamentária: Contribuições: 207. Órgão: 13. Unidade: 05. Função: 08. Subfunção: 243. Programa: 0018. Atividade: 0.074 – Parcerias com Entidades – Criança e Adolescente / 335041 – Contribuições. Fonte: 00. Congonhas, 07 de Dezembro de 2018. (a) José de Freitas Cordeiro (CPF 245.186.116-91) - Prefeito de Congonhas e Ronaldo Rodrigues de Assunção (CPF 448.278.736-15) - Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social / Roberto Moreira de Souza Dias (CPF 275.252.016-68) - Presidente da PROPONENTE.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/051/2018

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC n.º 41, 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, § 5º da CR/88, com redação dada pela EC n.º 41, 19 de dezembro de 2003 e artigo 41, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Iara Alves Faria Barreto, CPF 655.286.116-87, servidora pública municipal, matrícula 1353, cargo efetivo de Professor PEB I, lotada na secretaria municipal de educação, padrão/símbolo de vencimento “PEB I - I”, a partir de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de dezembro de 2018.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/052/2018

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC n.º 41, 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, § 5º da CR/88, com redação dada pela EC n.º 41, 19 de dezembro de 2003 e artigo 41, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Marta da Conceição Godinho, CPF 792.110.706-00, servidora pública municipal, matrícula 2198, cargo efetivo de Professor PEB I, lotada na secretaria municipal de educação, padrão/símbolo de vencimento “PEBI - J”, a partir de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de dezembro de 2018.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON**



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON